



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II - Núcleo de Processos - SESAU-CAFIINP

Parecer nº 1/2023/SESAU-CAFIINP

De: **SESAU - CAFIINP**

Para: **SUPEL - NP**

Processo Nº: **0036.208348/2021-79**

Assunto: **PARECER TÉCNICO.**

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Considerando o **Despacho 0037538929 e 0037938709**, o qual solicitou que esta Setorial realizasse análise técnica das propostas das empresas, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023/SUPEL/RO**, esta Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU-RO em colaboração com a Comissão Estadual de Curativos, emite o seguinte PARECER TÉCNICO:

1. **ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DAS EMPRESAS (PE Nº 036/2023/SUPEL/RO):**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA							
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE MATERIAIS HOSPITALARES - CAF2							
COMISSÃO ESTADUAL DE CURATIVOS							
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.208348/2021-79							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023/SUPEL/RO							
<b>Método:</b> Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.							
<b>Objetivo:</b> Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.							
ITEM	DESCRIPTIVO	Classificação	EMPRESA/LICITANTE	MARCA / MODELO	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA
1	ÓLEO AUXILIAR DA CICATRIZAÇÃO A BASE DE ÓLEO VEGETAL POLIINSATURADO (GIRASSOL), ACIDO LINOLEICO (AGE), ÁCIDO CAPRICO, PALMINATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), PECTINA DE SOJA, ANTI OXIDANTE (BHT). FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO	1ª Colocada	Proposta MEDICAL DA AMAZONIA LTDA (0037532271)	TROL	81196230001	APTO	De acordo com o solicitado
		Remanescentes	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA (0037938669)	AGESANI	Não fornecido	APTO	De acordo com o solicitado
			Proposta SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA (0037575437)	TROL	81196230001	APTO	De acordo com o solicitado
2	FIXADOR DE SONDA NASOENTERAL E NASOGÁTRICA, COM BARREIRA ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA DE HIDROCOLÓIDE, EM FORMATO DE BORBOLETA, ADAPTÁVEL AO FORMATO DO NARIZ, COM UMA ABRAÇADEIRA ÚNICA EM PÊNDULO E GIRATÓRIA QUE MANTEM A SONDA FIXA E ELIMINANDO A PRESSÃO NA NARINA. COM	1ª Colocada	Proposta GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMEST (0037534739)	NÃO FORNECIDO	99818919	INAPTO	Substância em desacordo com descritivo.
		Remanescentes	Proposta MEDICAL DA AMAZONIA LTDA (0037532271)	HOLLISTER	10326409028	APTO	De acordo com o solicitado

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.		Proposta D M A MACIEL E CIA LTDA (0037575530)	HOLLISTER	10326409028	APTO	De acordo com o solicitado
3	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIESTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LIPÍDO-COLÓIDE, COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	1ª Colocada	Proposta SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (0037535000)	MISSNER	Não fornecido	INAPTO	Substância em desacordo com descritivo.
		Remanescentes	Proposta GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (0037550946)	GOLDMED	81.606.090.049	APTO	De acordo com o solicitado
			Proposta MEDICAL DA AMAZONIA LTDA (0037532271)	LOHMANN & RAUSCHER	80102512631	APTO	De acordo com o solicitado
4	CURATIVO ESTÉRIL, COBERTURA COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PROPILENOGLICOL, HIDANTOÍNA E SÓRBATO DE POTÁSSIO, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940 E ÁGUA PURIFICADA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 G (VARIAÇÃO +/- 5G), NÃO ESTÉRIL. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NAS PROPOSTAS E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	1ª Colocada	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA (0037938669)	CASEX	10222320008	INAPTO	Substância em desacordo com descritivo.
		Remanescentes	Proposta SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA (0037575437)	CASEX	10222320008	INAPTO	Substância em desacordo com descritivo.
			Proposta NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (0037536814)	CURATEC	80246910008	APTO	De acordo com o solicitado
5	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO DE POLIESTER, IMPREGNADA COM A MATRIZ CICATRIZANTE COM TECNOLOGIA LIPÍDO-COLÓIDE E SAIS DE PRATA, COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 12CM (VARIAÇÃO +/- 2 CM). COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	1ª Colocada	Proposta GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (0037550946)	GOLDMED	81.606.090.049	INAPTO	Substância em desacordo com descritivo.
		Remanescentes	Proposta GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMEST (0037534739)	URGOTUL	80246910050	APTO	De acordo com o solicitado
			Proposta NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (0037536814)	URGO	80246910050	APTO	De acordo com o solicitado
6	SOLUÇÃO DE PHMB 0,2% AQUOSA PARA ANTISSEPSE E HIGIENIZAÇÃO DE FERIDAS COMPOSTO NO MÍNIMO POR ÁGUA, POLIHEXANIDA 0,2%, COCOAMIDROPROPILOL BETAÍNA, BISABOLOL, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, PELEMOL, POLIDOCANOL E ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIOS I A IV; ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, NÃO ESTÉRIL E LIVRE DE ENDOTOXINAS. APRESENTADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 250ML (VARIAÇÃO +/- 05 ML). EMBALAGEM INDIVIDUAL, QUE PERMITA ABERTURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DO PRODUTO PARA QUE O SERVIÇO POSSA INICIAR O USO DO MESMO	1ª Colocada	Proposta ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA (0037535406)	PIELSANA	80175820010	INAPTO	Substância em desacordo com descritivo.
		Remanescentes	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA (0037938669)	CASEX	10222320033	INAPTO	Substância em desacordo com descritivo.
			Proposta ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (0037537279)	GAMAN	DISPENSADO Nº AUT 7.050	APTO	De acordo com o solicitado

7	GAZES DE RAYON, EMBEBIDA EM AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A E ÓLEO DE COPAÍBA E MELALEUCA. APRESENTAÇÃO: 7,5 X 7,5 CM,(COM VARIAÇÃO PARA + OU - 1 CM). CAIXA COM 24 UNIDADES 5 ML CADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COMO PRODUTO MEDICO. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO.	1ª Colocada	Proposta ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA (0037535406)	PIELSANA	80175820002	APTO	De acordo com o solicitado
		Remanescentes	Proposta SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA (0037575437)	PIELSANA	80175820002	APTO	De acordo com o solicitado
			Proposta BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES (0037535935)	HELIANTO	Não fornecido	INAPTO	Substância em desacordo com descritivo.
8	GEL COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 8g (VARIAÇÃO +/- 1g). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.INDICAR MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NA ANVISA. DISPONIBILIZAR FOTO DO PRODUTO NA PROPOSTA E FORNECER CAPACITAÇÃO PARA USO ADEQUADO DO MESMO.	1ª Colocada	Proposta SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA (0037575437)	CASEX	10222320008	INAPTO	Substância em desacordo com descritivo.
		Remanescentes	Proposta BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES (0037535935)	HELIANTO	Não fornecido	INAPTO	Substância e gramas em desacordo com descritivo.
			Proposta ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (0037537279)	COLOPLAST	10130310011	APTO	De acordo com o solicitado
9	CREME BARREIRA PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), COMPOSTO DE EMOLIENTES, UMECTANTES, 1,3% DE DIMETICONA E TERPOLYMER(acrilonitrila-butadieno-estireno) , EMBALAGEM, TUBO COM APROXIMADAMENTE, 28G COM VARIAÇÃO +/- 2 CM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DISPONIBILIZAR FOTO PRODUTO.	1ª Colocada	Proposta BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES (0037535935)	HELIANTO	Não fornecido	INAPTO	Substância e gramas em desacordo com descritivo.
		Remanescentes	Proposta RIOQUIMICA S.A. (0037538479)	RIODERM	NOTIFICAÇÃO Nº 80146019002 AFE Nº 8.01460.1	INAPTO	Substância e gramas em desacordo com descritivo.
			Proposta LABORATORIOS B BRAUN SA (0037538630)	B.BRAUN	80136990826	INAPTO	Substância e gramas em desacordo com descritivo.

(assinado eletronicamente)

**MARIA OLINDA DE ARAÚJO**

(Coordenadora da Comissão de Tratamentos e prevenção de feridas/ostomia ) - (HEPSJPII)/SESAU-RO

## 2. **DA CONCLUSÃO:**

2.1. Informamos que realizamos **Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/fôlder do material/produto solicitado no Termo de Referência e Edital.**

2.2. Após análise das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2023/SUPEL/RO**, informo-vos que a proposta ofertada pela empresa/licitante, está **EM DESACORDO** com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos **INAPTA**, a proposta ofertada pela empresa, para o item:

I - **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - item 4 e 8- Justificativa: Item 4:**Produto já adquirido pelo Estado RO, segue parecer técnico desfavorável, processo numero SEI- 0017564625 Parecer técnico hidrogel, Allygel 85g, marca Casex, GO85. Considerando que o hidrogel é uma cobertura primária em forma de gel hidratante, transparente e viscoso, não-estéril, proporciona um ambiente úmido ideal para o processo de cicatrização, fornece umidade para propiciar o desbridamento autolítico de tecidos necróticos e fibrinas, hidrata e estimula o tecido de granulação, favorecendo a epitelização, pode ser usado em feridas com diversas etiologias. Lembrando que esta unidade hospitalar recebe pacientes portadores de lesões de pele com características diversas. Sendo assim, ao selecionar o tipo de cobertura que será utilizada no perfil de usuários assistidos nessa unidade hospitalar, é necessário levar em consideração o fato de que não existe um produto que seja ideal para o tratamento da lesão do começo ao fim, portanto, devem ser conhecido pela equipe multiprofissional, os benefícios, contra indicações e indicações de cada tipo de cobertura a ser aplicada, de forma a dominar essas vertentes e selecionar a mais adequada para cada etapa do processo terapêutico. O fato é, que a cobertura, no momento da utilização não foi tolerada pela maioria dos pacientes, devido o relato de algia intensa após aplicação, não sendo um fato isolado e

sim diversas reclamações dos pacientes e da equipe que realiza este procedimento. Por ser uma cobertura primária, é aplicada diretamente sob à pele lesionada, em feridas cruentas, pós desbridadas, não podemos usar um produto com relato de dor, uma vez que, não temos como nos responsabilizar pelas possíveis complicações, que poderá advir na pele dos usuários. Vale destacar que esta instituição utiliza outras marcas de hidrogel, sem relato de alergia no momento da aplicação. Contudo destacamos, que quanto mais tempo uma ferida permanece aberta, sendo mais manipulada o risco de infecção é maior, retarda o processo de cicatrização, aumenta o tempo de hospitalização, gerando custo para a instituição, desperdício material, aumentando o tempo de assistência da equipe de enfermagem, postergando a alta do paciente. Diante do exposto a Comissão de Prevenção e Tratamento de Feridas/Ostomia, juntamente com o Núcleo de Segurança do Paciente, Direção Técnica, Direção Geral Adjunta, Gerência de Enfermagem, CAF/NMP, optaram em não mais receber o produto supramencionado. CONSIDERANDO uma prática com base em evidências científicas, focada nas causas das feridas e nos possíveis fatores adversos, que contribuem para que se escolha uma cobertura ideal para a ferida e que o mesmo dentro de uma classe de coberturas, possui diferenças substanciais nas propriedades que podem tornar um tipo de curativo mais apropriado do que outro. Com base nesta assertiva, vimos respaldar a **não aceitação** da cobertura referenciada, o que não caracteriza nenhum conflito de interesse pessoal, e sim aplicar a nossa missão como profissional de saúde: de atender o paciente portador de lesões de pele, em sua complexidade, com responsabilidade, livre de danos, baseados em conhecimentos técnico e científicos. **Item 8:** De acordo com análise técnica, o produto ofertado está em desacordo com o descritivo em evidencia, composição e gramas, **substância ofertada:** alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água deionizada, com 35 gramas. Entretanto o **produto solicitado:** Gel composto por água purificada, carboximetilcelulose de sódio e alginato de cálcio. frasco com aproximadamente 8g e **estéril**.

II - **GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMEST - item 2-Justificativa:** considerando que o produto ofertado no edital em evidencia, apresenta substancias em desacordo com o descritivo solicitado, substâncias ofertada: Tecido de viscose e poliéster com adesivo termoplástico e papel siliconado. Portanto Item **desclassificado**. Entretanto a cobertura solicitada no descritivo do edital supracitado, possui uma barreira adesiva de resina sintética de hidrocolóide, em formato de borboleta, com uma abraçadeira única em pêndulo e giratório que mantem a sonda fixa e eliminando a pressão na narina.

III - **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD - item 3-Justificativa:** De acordo com a especificação técnica apresentada, o produto ofertado está em total desacordo com o descritivo em evidencia, composto por: carboximetilcelulose, dióxido de silício coloidal, uma camada adesiva de borracha sintética a base de estireno-Isopreno, poliisopreno, vaselina, antioxidante, poliisobutileno e resina hidrocarbônica, uma camada absorvente de espuma de polietileno, protegido por um papel. Vale frisar que esta cobertura e formada por placa que adere a pele adjacente, não sendo de fácil remoção. Portanto produto **desclassificado**. Entretanto a cobertura solicitada no descritivo do edital supracitado, possui uma malha de poliéster impregnada com matriz cicatrizante de Tecnologia Lípido Coloide, com partículas lipofílicas e carboximetilcelulose. A carboximetilcelulose ao entrar em contato com o exsudato da lesão, hidrata-se e interage com as partículas lipofílicas formando um gel lípido-coloide, tem como função é otimizar a cicatrização através da proliferação de fibroblastos e células chave que compõe a matriz extracelular para a formação de um novo tecido, ou seja, a cicatrização. A presença de partículas lipofílicas em sua composição não deixa o meio oleoso ao toque e garante a não aderência do curativo ao leito da ferida e do tecido adjacente, é facilmente removido durante as trocas.

IV - **GRADUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - item 5-Justificativa:** Na análise técnica, observou-se que o produto está em desconformidade com o edital. **Sustâncias ofertada:** Malha de poliéster, petrolato (parfina macia e óleo de parafina), copolímero estireno-isopropeno-estireno, pó de carboximetilcelulose e antioxidante primário fenólico. Vale ressaltar que a empresa ofertante apresentou o mesmo produto para os itens 3 e 5 do descritivo supracitado. Entretanto a cobertura solicitada no descritivo do edital supracitado: curativo estéril, não aderente, constituído depoliester, impregnada com a matriz cicatrizante com tecnologia lípido-colóide e **sais de prata**, composta por partículas lipofílicas e uma camada de carboximetilcelulose, que favorece a cicatrização através de seu mecanismo de ação. A carboximetilcelulose ao entrar em contato com o exsudato da lesão, hidrata-se e interage com as partículas lipofílicas formando um gel lípido-coloide, tem como função é otimizar a cicatrização através da proliferação de fibroblastos e células chave que compõe a matriz extracelular para a formação de um novo tecido, ou seja, a cicatrização. A presença de partículas lipofílicas em sua composição não deixa o meio oleoso ao toque e garante a não aderência do curativo ao leito da ferida e do tecido adjacente, é facilmente removido durante as trocas.

V - **ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA - item 6-Justificativa:** A ofertante não apresentou ficha técnica do produto ofertado, apresentou folder com imagem e marca do produto, não sendo possível realizar análise técnica das substancia do mesmo. Em pesquisa no site abaixo, a composição do produto ofertado é a metade da solicitada, 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8 % de água purificada. Portanto produto **desclassificado**. <https://www.gabmedic.com.br/pielsana-polihexanida-solucao-aquosa-phmb-350ml-dbs> . Entretanto a cobertura solicitada no descritivo do edital supracitado, apresenta composição, 0,2% de Polihexanida (PHMB). Esta concentração torna o produto com mais eficacia, resultando em melhora significativa das lesões de pele, o mesmo reduz a carga microbiana local, proporciona limpeza sem fricção ao tecido viável e ao mesmo tempo livre de dor.

VI - **BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES - item 7, 8 e 9-Justificativa: Item 7-** Na análise técnica, observou-se que o produto apresenta como substancias ácidos graxos, vitamina E e A, não atendendo o descritivo em evidencia. Portanto item **desclassificado**. No que tange ao item supramencionado, as substâncias solicitadas no edital em evidencia, o óleo de **melaleuca e copaíba** possuem propriedades bactericidas, antissépticas, antifúngicas, antibacterianas, antiinflamatórias, ação analgésica e aromática, aceleram o processo de cicatrização,

reduzindo a infecção da lesão, a ausência destas substâncias expõe o paciente a um tempo aumentado de tratamento, gerando aumento dos custos e riscos para hospitalização prolongada. **Item 8** - Na análise técnica, observou-se que o produto está em desconformidade com o edital em substâncias, gramas é esterilização. Substâncias ofertadas: carboximetilcelulose, alginato de cálcio e sódio e frasco com 30 gramas. Portanto produto **desclassificado**. **Item 09**- Na análise técnica, observou-se que o produto está em desconformidade com o edital apresenta substâncias e gramas em desacordo. **Sustâncias ofertada**: emolientes e umectantes, óleo de girassol e ureia, frasco com 100 gramas. Portanto produto **desclassificado**. Entretanto o produto solicitado tem como **substâncias**: Produto lipofílico (repele a água), composto de emolientes, umectantes, 1,3% de dimeticona e terpolymero(acrilonitrilabutadieno-esereno), tubo com aproximadamente, 28g. **Entretanto** o produto solicitado deve conter as seguintes substâncias: Gel composto por água purificada, carboximetilcelulose de sódio e alginato de cálcio. frasco com aproximadamente 8g , **estéril**.

VII - **RIOQUIMICA S.A - item 9-Justificativa**: Na avaliação técnica o produto ofertando está em desconformidade com o descritivo, apresenta substâncias e gramas diferente do solicitado, a exemplo **óleo de copaiba, frasco com 92 gramas**. Portanto produto **desclassificado**.Entretanto a cobertura solicitada no descritivo do edital supracitado, apresenta composição, Creme barreira produto lipofílico (repele a água), composto de emolientes, umectantes, 1,3% de dimeticona e ter polímero (acrilonitrilabutadieno-estireno) e embalagem com aproximadamente 28 gramas.

VIII - **LABORATORIOS B BRAUN S. A - item 9-Justificativa**:Na avaliação técnica o produto ofertando está em desconformidade com o descritivo, em sua composição, volume e apresentação. Produto ofertado frasco spray com 28ml, composição: Disiloxane 93 +/- 2%, Acetato Crosspolímero 7 +/- 2%. Portanto produto **desclassificado**. Entretanto a cobertura solicitada no descritivo do edital supracitado, apresenta composição, Creme barreira produto lipofílico (repele a água), composto de emolientes, umectantes, 1,3% de dimeticona e ter polímero (acrilonitrilabutadieno-estireno) e embalagem com aproximadamente 28 gramas.

2.3. Informo-vos que as propostas ofertadas pelas empresas/licitantes, estão **DE ACORDO** com o solicitado por esta administração, ou seja, declaramos **APTAS ao atendimento das necessidades desta secretaria**, as propostas ofertadas pelas empresas abaixo:

- I - **MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - item 1, 2, 3**
- II - **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA - item 1, 7**
- III - **GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMEST - item 5**
- IV - **D M A MACIEL E CIA LTDA - item 2**
- V - **NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - item 4, 5**
- VI - **ALINE DE FRANCA MANGUEIRA LTDA - item 7**
- VII - **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - item 6, 8**

2.4. Desta feita após as devidas análises retornamos o processo em tela para prosseguimento de feitos.

2.5. Salvo melhor juízo é o Parecer.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

**JEFERSON FREITAS LOPES**

Coordenador

CAFII/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **MARIA OLINDA DE ARAUJO SANTOS, Chefe de Núcleo**, em 19/05/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei dos Santos Severino, Farmacêutico(a)**, em 19/05/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Freitas Lopes, Coordenador(a)**, em 19/05/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037622887** e o código CRC **F5DA9742**.

---